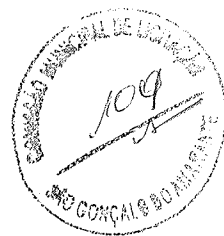


PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011.2024-SDES

O(A) Agente de Contratação, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE CURSOS PARA QUALIFICAR MÃO DE OBRA LOCAL NOS SEGMENTOS DE ALTA DEMANDA. ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, O OBJETIVO É ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POLO INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DO PROGRAMA PRONTO PARA TRABALHAR, IMPULSIONANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO**, em consonância com as especificações constantes na proposta comercial do SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, atendendo às necessidades do Polo Industrial de São Gonçalo do Amarante e do Programa Pronto para Trabalhar, identificou a urgente demanda por qualificação da mão de obra local. Esta necessidade surge frente ao dinamismo econômico impulsionado pelo referido Polo Industrial, que atrai uma diversidade de investimentos para a região, incrementando o surgimento de vagas de emprego em vários segmentos, principalmente aqueles de alta demandadas, como Construção Civil, Logística e Transporte, Manufatura.

A Contratação de Curso para Qualificar a sociedade no Programa Pronto para Trabalhar, estimulando a geração de renda na área industrial, buscando a melhoria na qualidade de vida, a redução das desigualdades de gênero, e a oportunidade de alcance do sucesso financeiro, contribuindo para o desenvolvimento local.

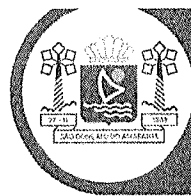
I. Contexto Municipal:

São Gonçalo do Amarante, Ceará, apresenta um cenário promissor para o desenvolvimento industrial, impulsionado pela instalação do Complexo Industrial do Pecém. No entanto, para aproveitar ao máximo esse potencial, é fundamental investir na qualificação da mão de obra local, preparando-a para atender às demandas do setor industrial e gerar oportunidades de trabalho decente para a população.

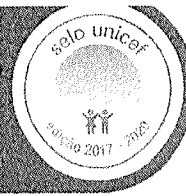
II. Desafios e Oportunidades:

- **Desafios:**

o **Carência de mão de obra qualificada:** A demanda por mão de obra qualificada na indústria supera a oferta disponível no município, limitando o crescimento do setor e as oportunidades de emprego para a população local.



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

o Desigualdades no mercado de trabalho: Observa-se disparidades na participação de homens e mulheres no setor industrial, com menor presença feminina em cargos qualificados e de maior remuneração.

o Nível educacional: Uma parcela significativa da população de São Gonçalo do Amarante não possui escolaridade adequada para atender às exigências do mercado de trabalho industrial.

• Oportunidades:

o Crescimento do Complexo do Pecém: O Complexo Industrial do Pecém impulsiona a demanda por mão de obra qualificada em diversos setores, como indústria naval, química e alimentícia.

o Incentivos governamentais: Programas governamentais, como o "Programa Pronto para Trabalhar", oferecem recursos para a qualificação profissional da população, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento local.

III. Impacto do Curso de Qualificação na Área Industrial:

• Aumento da Geração de Renda: A qualificação profissional da mão de obra local contribui para o aumento da geração de renda, com a inserção de trabalhadores em empregos formais e com melhores salários.

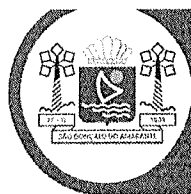
• Redução das Desigualdades: A qualificação profissional promove a inclusão social e a redução das desigualdades, especialmente no que se refere à participação feminina no mercado de trabalho industrial.

• Desenvolvimento Econômico Local: A indústria qualificada impulsiona o desenvolvimento econômico local, gerando renda, impostos e oportunidades de negócios para o município.

• Competitividade Industrial: A mão de obra qualificada torna a indústria local mais competitiva no mercado regional e nacional, atraindo investimentos e impulsionando o crescimento do setor.

IV. Alinhamento com os ODS no Contexto Municipal:

• ODS 1 - Fim da Pobreza: A geração de renda através do trabalho formal contribui para a erradicação da pobreza extrema e a redução da pobreza em São Gonçalo do Amarante.



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- ODS 4 - Educação de Qualidade: A qualificação profissional aprimora as habilidades e conhecimentos dos cidadãos de São Gonçalo do Amarante, preparando-os para o mercado de trabalho e promovendo a educação ao longo da vida.
- ODS 5 - Igualdade de Gênero: O incentivo à participação feminina no mercado de trabalho industrial, tradicionalmente dominado por homens, combate as desigualdades de gênero e promove o empoderamento das mulheres em São Gonçalo do Amarante.
- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico: A qualificação profissional garante melhores oportunidades de trabalho, com condições dignas e salários justos, impulsionando o crescimento econômico inclusivo e sustentável em São Gonçalo do Amarante.
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: A indústria qualificada é fundamental para o desenvolvimento tecnológico e a modernização da infraestrutura de São Gonçalo do Amarante, promovendo o progresso e a competitividade local.
- ODS 10 - Redução das Desigualdades: A qualificação profissional contribui para a diminuição das disparidades socioeconômicas em São Gonçalo do Amarante, promovendo a inclusão social e a justiça social.

V. Considerações Finais:

A contratação de um curso de qualificação profissional na área industrial para o Programa Pronto para Trabalhar em São Gonçalo do Amarante se configura como um investimento estratégico para o desenvolvimento social, econômico e sustentável do município. Essa iniciativa contribuirá para a geração de renda, a redução das desigualdades, o empoderamento das mulheres, o crescimento da indústria local e a competitividade do município no cenário regional e nacional.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ é uma instituição privada brasileira de interesse público, sem fins lucrativos, criada em 1942, pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, cujo objetivo é apoiar o setor industrial por meio da formação de recursos humanos e prestação de serviços técnicos e tecnológicos, sendo viabilizados pelas modalidades de aprendizagem, habilitação, qualificação, aperfeiçoamento, técnico, superior e pós-graduação.

Em 2014, o SENAI foi apontado pela Organização das Nações Unidas (ONU) com uma das principais instituições educacionais do hemisfério sul, chegando ao Estado Ceará ainda no ano de 1943, tendo sido um dos primeiros estados onde foi implantado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

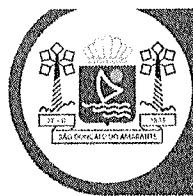
Em outras palavras, o SENAI possui mais de 70 anos de atuação, só em solo cearense, cumprindo um papel fundamental e histórico na formação do trabalhador alencarino, atualmente, conta com diversos processos sendo executados, nos mais diversos municípios do nosso Estado.

Dessa forma, inequívoca a expertise do SENAI para executar o objeto deste contrato, inclusive, havendo previsão legal expressa da dispensa de licitação para sua contratação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DO PREÇO

Os preços apresentados pela instituição supra citada estão considerados satisfatórios, em consequência trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e com vasta experiência e notoriedade em todo o território nacional, em formação técnica e profissional de pessoas, sagrando-se a contratação da prestação dos serviços objeto deste procedimento de Dispensa de Licitação o valor global de **R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais)**, os valores praticados pela empresa contratada são perfeitamente compatíveis com aquele praticado pela referida empresa junto a outros órgãos/entes em ações semelhantes, utilizando-se da mesma forma de contratação, conforme comprovação em anexo, ao qual será disponibilizado através da **Dotação Orçamentário nº. 0801 11 333 0032 2.061 – Gestão, Manutenção das Ações do Pronto para Trabalhar; Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 – Seleção e Treinamento, Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSGA, consignados no Orçamento Municipal de 2024.

DESCRIÇÃO	CH	VAGAS POR TURMA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	160	20	R\$ 31.300,00	R\$ 1.565,00
MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	160	20	R\$ 33.900,00	R\$ 1.695,00
SEGURANÇA APLICADA AO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO HIDROGÊNIO VERDE	60	20	R\$ 27.540,00	R\$ 1.377,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	R\$ 27.900,00	R\$ 1.395,00
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	20	R\$ 27.900,00	R\$ 1.395,00
LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO	60	20	R\$ 11.760,00	R\$ 588,00
SOLDAGEM TIG EM AÇO CARBONO - CHAPARIA	60	20	R\$ 16.800,00	R\$ 840,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR	80	20	R\$ 14.900,00	R\$ 745,00
INFORMÁTICA BÁSICA	60	20	R\$ 11.760,00	R\$ 588,00
OPERAÇÃO DE DRONES	20	12	R\$ 5.340,00	R\$ 445,00
TOTAL		192		R\$ 209.100,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Em favor de **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 03.768.202/0001-76, com sede à Avenida Barão de Studart, 1980, 10 Andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-024, Telefone: 85 2449003, E-mail: senai@sfiec.org.br.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal nº 1.629, de 18 de novembro de 2021 (PPA) estabeleceu para o quadriênio 2022/2025, programas, ações, metas e objetivos, dentre os quais, extraíndo-se dos registros dos Anexos da lei, em que houve a participação popular direta, estão a realização de cursos de capacitação, qualificação, aprimoramento profissional.

De igual modo, fundamenta esta solicitação, o inciso XV, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

“para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de Maio de 2024.

Helayne Franquele Soares Rocha
Agente de Contratação
São Gonçalo do Amarante/CE